DECRETO Nº. 409/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 151.153,24 (cento e cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), como especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 151.153,24 (cento e cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
28.843.0000.0.003.000 – Pagamento de Indenizações	
Fonte de Recursos: 10037 – PAR EQUI – C/C 72442-4	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	151.153,24
TOTAL	**151.153,24**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 10037, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de setembro de 2018.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício